

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 5ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>670844,62</b>	<b>116,17</b>	<b>670960,79</b>
Pessoal Ativo	574.205	108	574.313
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.639	9	96.648
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>92465,52</b>	<b>50,67</b>	<b>92516,19</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	415	0	415
Decorrentes de Decisão Judicial	1.592	0	1.592
Despesas de Exercícios Anteriores	1.950	51	2.001
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	88.508	0	88.508
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>578379,1</b>	<b>65,5</b>	<b>578444,6</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>558.706.387</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100</b>	<b>0,103521%</b>	<b>0,000012%</b>	<b>0,103533%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>0,229255%</b>		<b>1.280.862</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>0,217792%</b>		<b>1.216.819</b>

FONTE: Siafi Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rosimeire Lima Gregório  
Diretor da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade Substituta

Sídia Maria Porto Lima  
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

Desembargador Paulo Roberto de Oliveira Lima  
Presidente do Tribunal